

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-Feira, 24 de Setembro de 2012

Número 185

PARTE L - CONTRATOS PÚBLICOS

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL - REFER, E.P.

Anúncio de Concurso n.º 3/2012

SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO - SETORES ESPECIAIS (Retificação)

Serviços

Os contratos abrangidos por este sistema de qualificação são abrangidos pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP): Não

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Rede Ferroviária Nacional - REFER, E.P.E.

Endereço: Largo dos caminhos de ferro

Estação de Sta Apolónia

Código postal: 1100 105

Localidade/Cidade: Lisboa

País: PORTUGAL

SECÇÃO II - OBJETO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao sistema de qualificação pela entidade adjudicante: Sistema de Qualificação de Prestadores de Serviço de Controlo de Vegetação e Limpeza de Órgãos Drenantes

II.1.2) Objeto do sistema de qualificação pela entidade adjudicante - descrição dos bens, serviços ou obras: O sistema de qualificação é renovado nos termos do Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de agosto, com as subsequentes alterações a esse diploma, e tem por objeto a qualificação de entidades ou agrupamentos, de acordo com o estabelecido no processo de qualificação, com vista à participação em futuros concursos limitados ou procedimentos por negociação para a Prestação de Serviços de Controlo de Vegetação e Limpeza de Órgãos Drenantes.

II.1.3) Condições que devem reunir os fornecedores, empreiteiros e prestadores de serviços para serem qualificados e métodos de acordo com os quais cada uma das condições será comprovada: Só podem apresentar candidatura, as entidades, ou agrupamentos de entidades, que preencham todas as condições de qualificação previstas no Programa de Qualificação. A Comissão de Qualificação verificará sobre a aceitabilidade das candidaturas face às condições de qualificação da mesma, nos termos do processo de qualificação.

a) O candidato terá de cumprir os pontos 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do programa de qualificação;

b) A sua classificação final deverá atingir um valor de referência de acordo com o estabelecido no anexo VI ao programa de qualificação. Toda a metodologia de avaliação e classificação das candidaturas encontra-se descrita no ponto 8 e 10 do programa de qualificação

II.1.4) Nomenclatura

II.1.4.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Objetos principais

Vocabulário principal Vocabulário complementar

45 11 12 00 0

Categoria de serviços: 12

SECÇÃO IV - PROCESSOS

IV.1) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.1.4) Formalidades para a renovação do sistema de qualificação: A REFER poderá prorrogar o período de vigência do presente Sistema de Qualificação, por períodos sucessivos de 1 ano, devendo essa prorrogação ser comunicada, aos interessados que já se encontram qualificados, àqueles cujo pedido de qualificação foi anteriormente recusado e àqueles cujo processo se encontra pendente, com uma antecedência mínima de 6 (seis) meses da data inicial de conclusão do Sistema de Qualificação.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES: O presente anúncio destina-se à publicação anual do sistema de qualificação referido em II.1), conforme previsto no n.º 3, do artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de agosto com as subseqüentes alterações a esse diploma. O anúncio inicial foi publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 59 - 25 de março de 2008 e no JOUE 2008/S55-074904, de 19 de março de 2008.

O período de vigência do presente Sistema de Qualificação será prorrogado por mais 1 (um) ano, encontrando-se em vigor até 25 de março de 2014.

A decisão de qualificação dos candidatos é válida pelo prazo de um ano, a contar da respetiva decisão, podendo ser renovada, desde que os interessados no último mês de validade comprovem que continuam a satisfazer os requisitos de qualificação exigidos nessa data.

Em qualquer caso, a validade da qualificação dos candidatos encontrar-se-á sempre limitada ao período de vigência do próprio Sistema de Qualificação.

A avaliação e classificação da capacidade técnica dos interessados indicada na alínea b) do ponto III.1.1 será atribuída de acordo com os seguintes critérios (conforme discriminado no Anexo VI do Programa de Qualificação):

1. Experiência da Empresa e seus quadros técnicos: 50%
2. Política de Qualidade, Ambiente e Segurança: 10%
3. Procedimentos Escritos pelos quais rege a sua atividade: 10%
4. Recursos e Equipamentos: 10%
5. Plano de Formação Profissional: 5%
6. Lista dos principais bens ou serviços, montantes e destinatários: 15%

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia: 20/09/2012

20/09/2012 - Presidente do Conselho de Administração, Rui Loureiro

306401173

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750